

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 03/03/2015



APROVADO
Em 03/03/2015

Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 003/15

**DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
DA 7^a COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO
DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

Processo n° - 000250/15

Relator Especial: Deputado Antonio Albuquerque.

De autoria do Poder Judiciário, chega-nos para análise e Parecer o Projeto de Lei n° 04 /2015, que “Altera a Lei n° 5.887 de 06 de dezembro de 1996, que instituiu o FUNJURIS, dispondo sobre suas atribuições, estrutura e adota providências correlatas.”.

Justifica o Senhor Presidente do Poder Judiciário que a proposta tem o objetivo de adotar mecanismos que possibilitem uma melhor gestão dos recursos atinentes ao fundo em apreço.

A propositura em análise não viola princípios de natureza constitucional, portanto, nosso parecer é pela aprovação do projeto em comento.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 03 de maio de 2015.

RELATOR ESPECIAL

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 29/05/15
10/06/2015

10